



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Lei n.º 797/2013

*Súmula – “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 37.861,07 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos), e contém outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei n.º. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o Quadriênio 2010-2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.861,07 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075.2.157.000 Qualificação das Ações de Dengue**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	00497	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.861,07

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075.2.158.000 Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	00497	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	00497	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei n.º. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 37.861,07 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 37.861,07 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

### **06 Departamento de Saúde**

#### **06.001 Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.302.0075.2.157.000 Qualificação das Ações de Dengue**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	00497	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.861,07

### **06 Departamento de Saúde**

#### **06.001 Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.302.0075.2.158.000 Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	00497	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	00497	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de excesso de arrecadação verificado nas receitas (121) 17.21.33.30.99.01 (122) 17.21.33.30.99.02 fonte 00497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2013.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal